GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 027/2017

AUTORIZA O INGRESSO DE ENTE CONSORCIADO E RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, realizada em 08 de setembro de 2017, que alterou a denominação para **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**, constante do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica o Município de Primeiro de Maio autorizado a participar do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**, constituído pelos Municípios de Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, todos no Estado do Paraná, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, conforme aprovação lavrada em Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 08/09/2017.
Art. 3º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, firmado entre este Município e o Consórcio Público, mediante autorização da Lei Municipal nº 048/2013 nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto, consubstanciadas na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, firmado entre este Município e o Consórcio Público, mediante autorização da Lei Municipal nº 048/2013, constante do Anexo III desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 06 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E05B7A50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2017. Edição 1362
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/